

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (Presidente), Corregedor do Interior; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado; e ELTON DA COSTA FERREIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4744/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 429419

PORTARIA Nº 369 / 2019 - CGP/SUSIPE Belém, 02 de maio de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso GILVAN CHAGAS DE ASSIS, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Bragança, ocorrida em 21/04/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 429399

PORTARIA Nº 483 / 2019-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 26 de abril de 2019.

DESIGNAR o servidor WALDECY GONÇALVES RODRIGUES, matrícula funcional nº54184916, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação de Cametá, a contar de 02 de abril de 2019, na vaga de MILLER JAMES FARIAS TRINDADE, em virtude de encerramento de contrato.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 429445

Portaria nº 446 / 2019-GAB/SUSIPE Belém, 19 de abril de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado (Presidente), ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4749/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 429426

Portaria nº 487 / 2019-GAB/SUSIPE Belém, 02 de abril de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ANDRÉ RICARDO

NASCIMENTO TEIXEIRA, Procuradores Autárquicos do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 4805/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 429434

PORTARIA Nº 481 / 2019-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 22 de abril de 2019. EXCLUIR DA PORTARIA Nº 592/2017 - GAB/SUSIPE de 18/07/2017, publicada no DOE nº 33421, de 21/07/2017, ANTÔNIO KLAGENS CAMBRAIA DOS SANTOS, matrícula nº5850673, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários-FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Sílvia Hall de Moura, a contar de 05 de abril de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 429442

Portaria nº 379 / 2019-CGP/SUSIPE Belém, 29 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE;

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE e, por inexistir nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão pública como causa ou condicionante da morte dos referidos presos, recomendou o arquivamento do feito;

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Portaria	Processo	Assunto
429/2018	4625/2018	Apurar o óbito do preso ELTON CARLOS PANTOJA CONCEIÇÃO, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I - PEMI, ocorrido em 04(quatro) de junho de 2018.
047/2019	4858/2019	Apurar o óbito do preso JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova - CTCN. Ocorrido no dia 26/12/2018.
046/2019	4857/2019	Apurar o óbito do preso DEIVID DA SILVA LIMA, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Altamira - CRRALT, ocorrido em 28/12/2018.
104/2019	4893/2019	Apurar o óbito do preso WESLEY BISPO DOS REIS, custodiado na Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM, ocorrido no dia 29/01/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 429404

PORTARIA Nº 368 / 2019 - CGP/SUSIPE Belém, 02 de maio de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso REMERSON SANTOS PINHEIRO, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, ocorrido em 26/04/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 429395

PORTARIA Nº 480 / 2019-GAB/SUSIPE Belém-PA, 22 de abril de 2019.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 181/2018- GAB/SUSIPE de 21/02/2018, publicada no DOE nº 33564, de 23/02/2018, ALUIZANDRA CARVALHO DE VASCONCELOS, matrícula 54187444, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial-FGSP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana III, a contar de 15 de abril de 2019. DESIGNAR NADIA PANTOJA DE BRITO, matrícula 5906733, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 16 de abril de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 429441

LICENÇA NOJO

PORTARIA 1419 / 2019 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 02 DE MAIO DE 2019.

Nome: ANTONIO ANISIO GONÇALVES ARAÚJO, Matrícula nº 54181913/1; Cargo: Motorista.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 12/04/2019 a 19/04/2019.

Protocolo: 429377